



ATA NÚMERO VINTE E DOIS – DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e catorze na Delegação da Figueira da Foz da Junta de Freguesia de Buarcos com sede em, Rua do Barreiro, n.º 5, reuniu o executivo da Junta de Freguesia com a presença de todos os seus membros eleitos, Senhores José Manuel Matias Tavares - Presidente, Rui André Pinto Duarte - Secretário, António Manuel Faim Cardoso - Tesoureiro, Maria de Lurdes Antunes Palaio e Pedro Daniel Sousa Farinha Martins dos Santos - Vogais.

Após a verificação de Quórum, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos.

O executivo aprovou a Ata da última reunião ordinária, efectuada no dia 13 de março.

Procedeu-se à leitura e análise do expediente e correspondência recebida.

- O Executivo reuniu com o Sr. Luís Albuquerque, tendo sido apresentado a intenção de retomar o Festival de Cinema da Figueira da Foz a datar em meados de setembro. O Executivo deliberou a cedência de apoio logístico e apoio financeiro para a divulgação do evento até 750,00 euros, dada a importância que o festival de Cinema já possuiu na cidade, e uma vez que o evento se enquadra nos desígnios deste Executivo face à dinamização cultural e turística da freguesia;
- Reuniu ainda com o Sr. Alexandre Reis, tendo sido apresentada a intenção de organizar uma vez mais o Festival de Verão em Buarcos, nas datas 15, 16 e 17 de agosto, tendo sido solicitado apoio logístico, nomeadamente grades para vedação e rede, assim como a cedência das licenças de ruído. Face à dinâmica e afluência turística obtida nas edições anteriores, o Executivo deliberou a cedência do apoio solicitado, felicitando o promotor pela coragem e iniciativa na promoção do evento que se assume já como um dos pontos altos de animação turística na Vila de Buarcos;
- O Senhor Presidente manifestou ao Executivo o quanto positivo tinha sido a participação da Junta de Freguesia no curso de carnaval, tendo-se fazendo representar com a sátira que tão bem caracteriza o Carnaval de Buarcos;
- O Executivo deliberou ainda a criação do protocolo de colaboração entre a Junta de freguesia e a Associação C.A.S.A, para o fornecimento das refeições abrangendo assim toda a Freguesia, para que este possa ser deliberado em Assembleia de Freguesia de abril de 2014.

CONTA DE GERÊNCIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BUARCOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 30 DE SETEMBRO A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE -
No quadro da reorganização Administrativa do Território das Freguesias, promovida pelas Leis n.º 56/2012 de 8 de novembro e 11-A/2013, de 28 de janeiro, e efetivada com as eleições das Autarquias Locais, ocorridas no passado dia 29 de setembro de 2013, deu-se a extinção da personalidade Junta de Freguesia de Buarcos e Junta de Freguesia de São Julião.

À nova freguesia, Freguesia de Buarcos, sucederam direitos e obrigações das freguesias objeto de cessação jurídica, transmitindo-se para a nova entidade os ativos, incluindo, os bens móveis e imóveis, direitos e obrigações, bem como as responsabilidades legais, judiciais e contratuais, os saldos existentes em caixa, os saldos bancários e os créditos orçamentais não utilizados.

Após a instalação dos respetivos órgãos, foram aprovados os novos instrumentos de gestão previsional de acordo com os princípios e regras orçamentais consagrados, na Lei das Finanças Locais, na Lei de Enquadramento Orçamental e no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e de acordo com Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais. Assim, nos termos da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, apresenta-se agora uma conta da gerência devidamente organizada e documentada relativa ao período compreendido entre 30 de setembro de,

Junta de Freguesia de Buarcos



2013 e 31 de dezembro de 2013, nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e das instruções e resoluções aprovadas pelo Tribunal de Contas, pela qual se verifica que o total da RECEITA cobrada foi de € 81.810,69 (oitenta e um mil oitocentos e dez euros e sessenta e nove cêntimos), que com o saldo de dotações orçamentais da gerência anterior no valor de € 79.103,02 (setenta e nove mil cento e três euros e dois cêntimos), totaliza uma receita de € 160.913,71 (cento e sessenta mil novecentos e treze euros e setenta e um cêntimos). Sendo o total da DESPESA efetuada no valor de € 81.858,76 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), resulta um SALDO em numerário de € 79.054,95 (setenta e nove mil e cinquenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), que transita para a gerência seguinte.

Foi também presente a Conta Geral de Operações de Tesouraria, referente ao mesmo período apresentando um movimento de entradas de € 13.665,42 (treze mil seiscentos e sessenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), que com o saldo anterior no valor de € 3.918,66 (três mil novecentos e dezoito euros e sessenta e seis cêntimos), totaliza uma receita de € 17.584,08 (dezasete mil quinhentos e oitenta e quatro euros e oito cêntimos), sendo o montante anual de saídas de € 11.993,71 (onze mil novecentos e noventa e três euros e setenta e um cêntimos), resulta um saldo que transita para a gerência seguinte no valor de € 5.590,37 (cinco mil quinhentos e noventa euros e trinta e sete cêntimos).

Na sequência de todas as trocas de informações havidas o Executivo, por unanimidade, deliberou aprovar a Conta de Gerência da Junta de Freguesia relativa ao ano de dois mil e treze e submetê-la, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia de Freguesia.

PAGAMENTOS AUTORIZADOS - Foram autorizados, por deliberação do Executivo na presente sessão, o pagamento de despesas no montante de 13.389,25 € (treze mil trezentos e oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), das quais foram presentes os respetivos documentos justificativos e que serão remetidos à contabilidade para emissão das respetivas Ordens de Pagamento.

Foram ainda presentes vários requerimentos, solicitando a passagem de atestados para diversos fins, que, por despacho do senhor Presidente, ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, foram deferidos.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Sr. Presidente, declarada encerrada a reunião e para constar, se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Sr. Secretário e que vai ser assinada por todos os membros presentes.

Presidente: